CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 023/12
Rec. 06.3.2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 1/2

PROJETO DE LEI

Altera o artigo 20 e as Tabelas II – Cargos de provimento em Comissão e III – Das funções gratificadas, constantes no artigo 25 da Lei nº 2.689, de 29 de julho de 2005.

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 20 da Lei 2.689, de 29 de julho de 2005 para a seguinte:

"Art. 20 – Fica assim constituído o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Diretor da Secretaria	CC6 ou FG6
01	Assessor	CC4 ou FG4"

Art. 2º - Ficam alteradas as Tabelas II – Cargos de Provimento em Comissão e III – Das funções gratificadas, constantes do artigo 25 da Lei nº 2.689, de 29 de julho de 2005, conforme abaixo:

"II - Cargos de provimento em comissão:

Padrão	Remuneração
CC 4	1.678,34
CC 6	3.937,24

III - Das funções gratificadas:

Padrão	Coeficiente
FG 4	50% CC 4
FG 6	50% CC 6

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de março de 2012.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

JUSTIFICAÇÃO

A proposta apresentada visa remunerar adequadamente as Funções Gratificadas dos cargos de Diretor da Secretaria e Assessor, exercidas por servidores efetivos, em função das suas responsabilidades, haja vista uma distorção existente com diferença mínima em termos de valores brutos (R$ 269,44) entre os dois cargos, que não podia ser sanada com a redução da remuneração de um dos cargos por afrontar a Constituição Federal.

Tendo em vista a aposentadoria de servidora Vera, que exercia a função de Diretora da Secretaria, e a nomeação do servidor Carlos para o cargo de Diretor da Secretaria, que conta com 15 (quinze) anos de Casa, Bacharel em Administração de Empresas, e conhece todos os serviços e rotinas administrativas e legislativas, propomos agora a alteração das tabelas de forma a regularizar tal equívoco, lembrando que tal alteração não implicará em aumento algum de despesa.

Sala das Sessões, 5 de março de 2012.

Ver. CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Presidente

Ver. VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Vice-Presidente

Ver. VILSON JOSÉ RECH
1º Secretário

Sessão Realizada
Em 13/03/2012
Proposição
(X) Aprovada
( ) Rejeitada
( ) Maioria
(X) Unanimidade
Presidente